



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

ANEXO I

CADERNO DE ENCARGOS

Índice

Cláusula 1.^a - Objeto.....	2
Cláusula 2.^a - Contrato	2
Cláusula 3.^a - Prazo de vigência do contrato	3
Cláusula 4.^a - Obrigações do fornecedor	3
Cláusula 5.^a - Conformidade e operacionalidade dos bens.....	3
Cláusula 6.^a - Entrega dos bens objeto do contrato	4
Cláusula 7.^a - Inspeções e testes	4
Cláusula 8.^a - Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias.....	4
Cláusula 9.^a - Aceitação dos bens	5
Cláusula 10.^a - Garantia técnica	5
Cláusula 11.^a - Garantia de continuidade de fabrico	6
Cláusula 12.^a - Patentes, licenças e marcas registadas.....	6
Cláusula 13.^a - Dever de sigilo.....	6
Cláusula 14.^a - Preço base e preço contratual	6
Cláusula 15.^a - Atualização de preços.....	7
Cláusula 16.^a - Condições de pagamento.....	7
Cláusula 17.^a - Penalidades contratuais	7
Cláusula 18.^a - Força maior	8
Cláusula 19.^a - Resolução por parte do contraente público.....	9
Cláusula 20.^a - Resolução por parte do fornecedor	9
Cláusula 21.^a - Seguros	10
Cláusula 22.^a - Caução	10
Cláusula 23.^a - Foro competente.....	10
Cláusula 24.^a - Subcontratação e cessão da posição contratual.....	10
Cláusula 25.^a - Comunicações e notificações.....	10
Cláusula 26.^a - Contagem dos prazos	10
Cláusula 27.^a - Fiscalização	11
Cláusula 28.^a - Legislação aplicável	11
Cláusula 29.^a - Especificações Técnicas	11



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Cláusula 1.ª - Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal o fornecimento contínuo de fardamento para a Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, cujo **preço base é de €52.000,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído pelos seguintes Lotes:
 - a) **Lote 1** – Fardamento para a Polícia Municipal, pelo preço base de **€37.000,00 + IVA**;
 - b) **Lote 2** – Fardamento para a Fiscalização, pelo preço base de **€15.000,00 + IVA**.
2. O presente caderno de encargos inclui todos os seus anexos, considerados parte integrante do mesmo.
3. Atento o disposto nos números anteriores, o adjudicatário obriga-se ao fornecimento, co transporte e descarga dos bens em local a definir com o Gestor do Contrato, e nos termos do presente, em especial nas Especificações Técnicas, e na proposta adjudicada.

Cláusula 2.ª - Contrato

1. O contrato, é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos, conforme estipulado no art.º 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com as retificações promovidas pelas Declarações de Retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro e nº 42/2017, de 30 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, e doravante designado por CCP.
2. O contrato a celebrar integra os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.
5. A entidade adjudicante designará um Gestor do Contrato, para promover o devido acompanhamento permanente da execução do contrato, nos termos do previsto no artigo 290.º- A em conjugação com o disposto no artigo 96.º, n.º 1, alínea i), ambos do CCP.
6. Além dos documentos indicados no nº 2, o adjudicatário obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

7. São nulos os contratos a que falte algum dos elementos essenciais referidos nas alíneas a) a i) do n.º 1 do art.º 96.º do CCP, salvo se os mesmos constarem dos documentos identificados no seu n.º 2.

Cláusula 3.ª - Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do presente contrato inicia a sua produção de efeitos no dia útil seguinte ao da sua outorga e tem o seu término a 31/12/2023, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato

Cláusula 4.ª - Obrigações do fornecedor

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços, em conformidade com a absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência, as seguintes obrigações:
 - a) Entrega dos bens requisitados pelos preços unitários constantes da proposta, conforme as especificações técnicas definidas na cláusula 29ª do presente caderno de encargos, e em local a acordar com o Gestor do Contrato;
 - b) Garantia dos bens até à entrega, nomeadamente a qualidade e tipologia dos materiais a utilizar na confeção das peças de vestuário, que devem ser adequados ao tipo de utilização, bem acabados e sem defeitos ou falhas;
 - c) Deverão ser garantidas as cores/pantones dos tecidos, resistentes à lavagem, até à execução total do contrato, não sendo permitidas alterações sem prévio acordo escrito entre o adjudicatário e o Município de Aveiro;
 - d) Colocação do logotipo “Aveiro Câmara Municipal” e demais inscrições a definir em cada uma das peças de vestuário (nos casos aplicáveis) conforme o indicado nas especificações técnicas constantes da cláusula 29ª do presente;
 - e) Substituição dos bens que não se encontrem conformes, no prazo de 10 dias seguidos após notificação;
 - f) Continuidade de fabrico.
2. Decorrem ainda da celebração do contrato as seguintes obrigações acessórias:
 - a) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que digam respeito à Câmara Municipal de Aveiro.
 - b) Garantir a qualidade dos bens fornecidos durante o prazo de garantia fixado.

Cláusula 5.ª - Conformidade e operacionalidade dos bens

1. O fornecedor obriga-se a entregar à Câmara Municipal de Aveiro os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para o fim a que se destinam.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

3. O fornecedor é responsável perante a Câmara Municipal de Aveiro por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Cláusula 6.ª - Entrega dos bens objeto do contrato

1. Os bens objeto do presente procedimento deverão ser entregues em local previamente acordado com o Gestor do Contrato, e no prazo constante da(s) proposta(s) adjudicada(s) a contar do respetivo pedido, sendo o prazo máximo de 60 (sessenta) dias seguidos para qualquer um dos lotes.
2. O fornecimento será faseado, mediante pedido, consoante as necessidades da Câmara Municipal de Aveiro, durante o período em que vigorar o contrato.
3. O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos, em língua portuguesa, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.
4. Todas as despesas, encargos e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 7.ª - Inspeções e testes

1. Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, a Câmara Municipal de Aveiro, por si ou através de terceiro por ela designado, procede, no prazo de 15 dias, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades estabelecidas no presente caderno de encargos e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos no presente caderno de encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. A inspeção qualitativa a que se refere o número anterior incide sobre os bens rececionados.
3. Durante a fase de realização de testes, o fornecedor deve prestar ao Gestor do Contrato toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.
4. Os encargos com a realização dos testes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 8.ª - Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

1. No caso de os testes previstos na cláusula anterior não comprovarem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente caderno de encargos, o Gestor do Contrato deve disso informar, por escrito, o fornecedor.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

2. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo Gestor do Contrato, às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
3. Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo fornecedor, no prazo respetivo, o Gestor do Contrato procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 9.ª - Aceitação dos bens

1. Caso os testes a que se refere a Cláusula 7.ª comprovem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente caderno de encargos, deve ser rececionado o material e dado como conferido pelo Gestor do Contrato.
2. Com a conferência do material, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens objeto do contrato para a Câmara Municipal de Aveiro, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.
3. A emissão da fatura não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos equipamentos objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente caderno de encargos.

Cláusula 10.ª - Garantia técnica

1. Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o fornecedor garante os bens objeto do contrato, pelo período de um (1) ano, a contar da data da receção da fatura correspondente, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente caderno de encargos, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.
2. A garantia prevista no número anterior abrange:
 - a) O fornecimento de material em falta;
 - b) A substituição de bens defeituosos ou discrepantes;
 - c) A deslocação ao local de entrega.
3. No prazo máximo de dois meses a contar da data em que o Gestor do Contrato tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, esta deve notificar o fornecedor, para efeitos da respetiva substituição.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

4. A substituição prevista na presente cláusula deve ser realizada dentro do prazo de dez dias seguidos, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

Cláusula 11.ª - Garantia de continuidade de fabrico

O fornecedor deve assegurar a continuidade do fabrico dos bens objeto do contrato pelo prazo estimado de vida útil dos bens.

Cláusula 12.ª – Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do prestador de serviços quaisquer encargos decorrentes da utilização, no decurso da execução do contrato, de patentes, marcas ou licenças registadas.
2. Caso a Câmara Municipal de Aveiro venha a ser demandada por ter infringido, no decurso da execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o prestador de serviços terá de a indemnizar de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 13.ª - Dever de sigilo

1. O prestador de serviços e seus trabalhadores e colaboradores devem guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Aveiro, a que tenham acesso ou conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, não podendo transmiti-las a terceiros, nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
2. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 14.ª - Preço base e preço contratual

1. O preço máximo (preço base) que a Câmara Municipal de Aveiro se dispõe a pagar para o fornecimento definido neste caderno de encargos é de **€52.000,00** (cinquenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído por 2 lotes, saber:
 - a) **Lote 1** – Fardamento para a Polícia Municipal, pelo preço base de **€37.000,00 + IVA**;
 - b) **Lote 2** – Fardamento para a Fiscalização, pelo preço base de **€15.000,00 + IVA**.
2. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Câmara Municipal de Aveiro deve pagar ao adjudicatário o preço contratual por lote resultante da aplicação dos preços unitários



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

contantes da proposta adjudicada aos bens efetivamente fornecidos, até ao limite de adjudicação de cada Lote, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. O preço referido nos números anteriores, referente a cada Lote, inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, designadamente despesas de deslocação, alimentação e alojamento de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 15.ª - Atualização de preços

1. Sempre que no período em que vigorar o contrato os preços unitários sofram alterações em função das oscilações do mercado, deverá(ão) o(s) adjudicatário(s) notificar a Câmara Municipal da nova tabela de preços com a respetiva justificação, com uma antecedência de 30 dias em relação à sua aplicação, devendo a Câmara Municipal informar, por escrito, a sua aceitação ou não.
2. Caso a Câmara Municipal não aceite os novos preços por injustificados, tem-se por rescindido o contrato sem direito do(s) adjudicatário(s) a qualquer indemnização.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela Câmara Municipal de Aveiro, nos termos da cláusula anterior, serão pagas no prazo de 30 dias, após a receção de cada fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere.
2. Em caso de discordância por parte da Câmara Municipal de Aveiro, quanto aos valores indicados na fatura, deve esta comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
3. Desde que devidamente emitida, a fatura será liquidada através da emissão de cheque ou transferência bancária.
4. Em caso de atraso no pagamento das faturas, o cocontratante só pode invocar a exceção do não cumprimento de qualquer das obrigações que lhe incumbem por força do contrato nos termos do art.º 327º do CCP.

Cláusula 17.ª - Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Câmara Municipal de Aveiro pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

- a) Pelo incumprimento dos prazos de entrega e das obrigações constantes da cláusula 4ª do presente caderno de encargos, calculada de acordo com a seguinte fórmula: $P \times V \times N$, em que P = Percentagem da pena (1%); V = Valor contratual; N = Número de dias em atraso.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do adjudicatário, a Câmara Municipal de Aveiro pode exigir-lhe uma pena pecuniária até ao valor correspondente ao período de tempo que decorreria até ao terminus do contrato.
 3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo adjudicatário ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.
 4. Na determinação da gravidade do incumprimento, a Câmara Municipal de Aveiro tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
 5. A Câmara Municipal de Aveiro pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
 6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Câmara Municipal de Aveiro exija uma indemnização por dano.

Cláusula 18.ª - Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fossem razoavelmente exigíveis contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário, ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou outra, resultantes do incumprimento pelo adjudicatário, dos deveres ou ónus que sobre ele recaiam e que se revelem impeditivas do exato cumprimento do contrato;



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

- d) Manifestações populares devidas pelo incumprimento por parte do adjudicatário, de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário, cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua, ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário, não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas, pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 19ª - Resolução por parte do contraente público

1. A Câmara Municipal de Aveiro pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nomeadamente, nos termos previstos no art.º 333.º e 448.º do CCP.
2. O incumprimento, por parte do fornecedor, confere, nos termos gerais de direito, à Câmara Municipal de Aveiro, além da faculdade de rescindir o contrato, o direito às correspondentes indemnizações legais.
3. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela Câmara Municipal de Aveiro.

Cláusula 20.ª - Resolução por parte do fornecedor

1. O fornecedor pode resolver o contrato, no caso de a Câmara Municipal de Aveiro violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nos termos previstos no art.º 332º do CCP;
2. O direito de resolução é exercido por via judicial;
3. Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 332º do CCP, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à Câmara Municipal de Aveiro, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a sua receção, salvo se esta última cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Cláusula 21.ª - Seguros

1. É da responsabilidade do fornecedor a cobertura, através de seguro, de todos os riscos inerentes ao presente fornecimento, designadamente a cobertura do risco inerentes ao fornecimento, transporte, carga e descarga dos bens objeto do contrato.
2. A Câmara Municipal de Aveiro pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o fornecedor fornecê-la no prazo de 48 horas.

Cláusula 22.ª - Caução

1. Nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 88º do CCP, não é exigida a prestação de caução.
2. Pode a Câmara Municipal de Aveiro, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

Cláusula 23.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, renunciando o adjudicatário, ao foro de qualquer outra Comarca.

Cláusula 24.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual

É admitida a subcontratação e a cessão da posição contratual, nos termos do disposto no CCP.

Cláusula 25.ª - Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.
3. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.

Cláusula 26.ª - Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Cláusula 27.ª - Fiscalização

Não obstante todos os direitos e deveres decorrentes do presente Caderno de Encargos, a Câmara Municipal de Aveiro reveste-se dos poderes conferidos pelo art.º 302.º do CCP.

Cláusula 28.ª - Legislação aplicável

Ao presente procedimento e em tudo o omissivo e ou que não esteja especialmente previsto neste caderno de encargos, incluindo os seus anexos, aplicar-se-á o disposto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro, e nº 42/2017, de 30 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio.

Cláusula 29.ª – Especificações Técnicas

1. Requisitos Gerais

- 1 - Os concorrentes deverão apresentar proposta de preços unitários para fornecimento de fardamento de acordo com as características constantes na presente cláusula em relação a cada um dos lotes.
- 2 - Cada uma das propostas apresentadas deve, entre outros elementos e documentos, fazer menção ao preço unitário de cada bem a fornecer incluindo a colocação do logotipo e demais inscrições (para os casos aplicáveis) e o transporte e descarga dos bens no local definido.
- 3 - Todos os materiais, a utilizar na confeção dos artigos de vestuário deverão ser de qualidade adequada ao tipo de utilização, bem acabados e sem defeitos ou falhas, resistentes à lavagem e em cores inalteráveis por esta ação e respeitar as características técnicas definidas em cada tipo de peça.
- 4 - Deverá ser garantida a qualidade e tipologia dos materiais a utilizar na confeção das peças de vestuário, assim como as cores/pantones dos tecidos até à execução total do contrato, não sendo permitidas alterações sem prévio acordo escrito com o Município de Aveiro.
- 5 - A dimensão do logotipo e das inscrições a colocar em cada uma das peças de vestuário (nos casos aplicáveis) será objeto de definição por parte do Câmara Municipal.
- 6 - O adjudicatário de cada Lote tem o dever de aferir o tamanho adequado de cada peça junto de todos os destinatários das mesmas, responsabilizando-se por algum erro ou discrepância que possa vir a ocorrer.
- 7 - Em relação ao lote 1, a entidade adjudicatária do mesmo deve garantir, entre outras especificações, o cumprimento das disposições legais definidas Portaria nº 304-A/2015, de 22 de setembro.
- 8 - O fornecedor deve apresentar, junto aos documentos de habilitação, as fichas técnicas das peças de vestuário propostas e a fornecer assim como todos os certificados e comprovativos de que os bens cumprem as especificações técnicas definidas para cada caso.
- 9 - Cada peça de vestuário deverá ter marcação CE e deverá ser marcada com etiqueta(s) afixada(s) de modo legível e visível e resistente(s) à lavagem. A(s) etiqueta(s) no seu conjunto deve(m), entre outros elementos, conter:



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

- i) Informação do Fabricante;
- ii) Número(s) da(s) Norma(s) específica(s);
- iii) Designação do modelo;
- iv) Designação do tamanho;
- v) Composição dos tecidos;
- vi) Instruções sobre processo de limpeza e conservação.

2. Características dos bens a fornecer por Lotes

LOTE 1 – Fardamento para a Polícia Municipal

ARTIGO: BLUSÃO (INCLUI BLUSÃO POLAR BICOLOR PRETO PM)

Blusão de duas peças (Blusão exterior e blusão interior removível).

BLUSÃO EXTERIOR

Blusão em tecido corta-vento, impermeável e transpirável, tri-capa, composta por uma sarga de poliéster com tecido exterior, uma membrana altamente impermeável e transpirável intermédia ecológica, 100% poliéster livre de PTFE e neutro em emissões CO² com certificado de compensação carbono tipo “Verified Carbon Standard” e certificação ecológica do distribuidor, costuras termo-seladas.

Certificado G.R.S. (Global Recycling Standard) da empresa que fabrica o fio de poliéster 100% reciclado, a qual certifica o fio reciclado a usar no fabrico da peça.

Composto por uma parte dianteira, traseira, colarinho, mangas e forro removível, artigo bicolor de cor preto e amarelo de alta visibilidade. A parte exterior é composto por um encaixe sobreposto em poliéster amarelo de alta visibilidade de meio do peito até cima nos ombros, à frente, nas costas e que desce pelas mangas sem chegar ao cotovelo.

No peito e nas mangas, sobre a parte que separa a cor preta da amarela é colocada uma faixa refletora de 37mm de largo termo-soldada, composta por duas filas de quadrados refletores alternados, tipo xadrez, de cor cinza, rodeando toda a peça.

Nas costas, sobre a parte amarela tem a legenda “Polícia Municipal” de cor cinza em material refletor e termo-soldada.

Do lado direito à altura do peito, leva aplicações em velcro para fixação do nome e do emblema e no braço direito leva outro velcro para aplicação do emblema.

A parte interior do blusão exterior, está forrada com malha mesh (plouqued) resistente ao rasgo e no interior no peito do lado esquerdo, leva um bolso com fecho de correr; também dispõe de bolso interior para o telemóvel/rádio.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

O blusão aperta-se mediante um fecho de correr e leva seis molas de pressão. Tem ombreiras porta galões de cor preta em ambos ombros que se prendem mediante molas metálicas de pressão.

Nas laterais, dispõe de abertura mediante fecho de correr de três cursores, com um passador que se aperta mediante um botão de aperto de pressão de cor preto.

Os encaixes dianteiros e traseiros são de cor amarela de alta visibilidade e representam aproximadamente o primeiro terço do blusão, sendo o resto de cor preta.

A 85mm do extremo do decote esquerdo, existe uma presilha de 60mm de abertura por 50mm de alto para o suporte do micro. Na manga esquerda tem um bolso porta-canetas.

Todas as costuras exteriores são termo-seladas.

Dispõe de bolsos internos para poder encaixar as proteções de motorista nos cotovelos, ombros e na parte lombar incorpora bolsos dianteiros na sua parte inferior.

A manga esquerda possui um bolso porta canetas com duas divisões. Da parte da frente, existem bolsos na parte inferior.

O interior dispõe de um blusão curto polar exterior reutilizável que se ajusta ao blusão exterior mediante fechos de correr, em tecido corta-vento e transpirável tricapa, composto por membrana intermédia ecológica, livre de PTFE.

Pode-se utilizar ambos os blusões independentemente.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO BLUSÃO EXTERIOR:

Estrutura	Tecido laminado de 2 capas 1ª Capa: Tecido Microripstop 2ª Capa: membrana
Composição:	Tecido: 100 % poliéster Membrana: 100 % poliéster
Certificados membrana	

Critérios de prova	Norma	Condições Pre-tratamento	Resultados
Resistência à tração	EN ISO 13934-1:2013	Urdidura Trama	900 N 780 N
Resistência ao alongamento	EN ISO 13934-1:2013	Urdidura Trama	46,5% 31,5%
Resistência ao rasgamento	EN ISO 4674-1:2004	Urdidura Trama	48 N 43 N



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Resistência à abrasão		EN ISO 12947-2:1999/AC:2006	1ª capa	32500 ciclos		
Resistência à penetração de água		EN 343 EN ISO 6330:2012 EN ISO 3175	Original	> 60000 Pa		
			Após 5 lavagens a 40°C	> 60000 Pa		
			Após 5 lavagens a seco	> 60000 Pa		
			Após abrasão 9000 ciclos	> 13000 Pa		
Resistência ao vapor de água		ISO 11092:2014	Original	7,20 m²Pa/W		
Repelência à água		EN ISO 4920:2013	Original	5 graus		
Estabilidade à lavagem		EN ISO 5077:2008 + erratum:2008	Urdidura Trama	-0,5% -0,5%		
Estabilidade à lavagem a seco		EN ISO 3175-2:2019	Urdidura Trama	-2,0% -0,5%		
Solidez de cores	à luz	EN ISO 105B02:2013	---	5		
				Degradação	Descarga	---
	à esfrega	EN ISO 105X12:2003	seco	---	4-5 4-5	---
			Húmido	---	4 4	---
	ao suor	EN ISO 105E04:2013	Alcalino	5	CO 4-5	PET 4-5
			ácido	5	CO 4-5	PET 4-5
	à lavagem	EN ISO 105CO6:2010	40°C	5	CO 4-5	PET 4-5
	à água	EN ISO 105E01:2013	---	5	CO 4-5	PET 4-5
Ligamento		UNE 40084:1975 UNE 40017:1982 UNE 40161:1980	Combinação de ligamento junto em fios de reforço	Efeito Ripstop		
Instruções de lavagem						

BLUSÃO INTERIOR POLAR

Blusão curto em tecido polar com membrana ecológica, corta vento, transpirável, tricapa que oferece uma excelente relação calor/peso e respiração; livre de PTFE. Ajusta-se ao blusão exterior mediante fechos de correr.

A parte exterior está composta por um encaixe sobreposto em poliéster amarelo de alta visibilidade de meio do peito até cima e de igual forma nas costas, que desce pelas mangas sem chegar ao cotovelo.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

No peito e nas mangas, sobre a parte que separa a cor preto do amarelo de alta visibilidade possui uma faixa refletora de 37mm de largura termo selada composta por duas filas de quadrados refletores alternados, tipo xadrez de cor cinza, rodeando toda a peça.

Nas costas, sobre a parte amarela têm a legenda “POLÍCIA MUNICIPAL” cor cinza em material refletor e termo selado.

Do lado direito à altura do peito, leva aplicações em velcro para afixação do nome e do emblema e no braço direito leva outro velcro para aplicação do emblema.

O blusão aperta-se mediante fecho de correr. Possui ombreiras porta-galões de cor preto em ambos os ombros que se apertam mediante molas metálicas de pressão.

Nas laterais possui aberturas mediante fechos de correr de três cursores, com passadores que se apertam mediante molas de pressão de cor preto.

Os encaixes dianteiros e traseiros são de cor amarelo de alta visibilidade e representam aproximadamente o primeiro terço da peça, sendo o resto de cor preto. Bolsos dianteiros na sua parte inferior.

A 85mm do extremo do decote esquerdo incorpora uma presilha de 60mm de abertura por 50mm de alto para o suporte do rádio. Na manga esquerda, possui um bolso porta canetas com duas divisões. As costuras são chuleadas e recobertas.

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO DO BLUSÃO INTERIOR:

Estrutura	3 capas • 1 capa polar • 1 membrana hidrofílica • 1 capa malha
Composição	Tecido: 100 % poliéster Membrana: 100 % poliéster
Peso	220g ± 5 g/m ²
Descrição	Corta vento, transpirável, lavável, limpeza a seco
Certificados membrana	 

Critérios de prova	Norma	Condições Pre-tratamento	Resultados
Resistência à transmissão de vapor de água	ISO 11092	Original	< 16 [m ² Pa/W]



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Permeabilidade ao ar	ISO 9237	Original 100 Pa	<0,5 (l/m²s)			
Resistência à formação borboto/pilling	ISO 12945-2	1 capa 7000 ciclos	≥3-4 graus			
Estabilidade dimensional (1 lavagem)	ISO 6330 + ISO 5077	Urdidura Trama	< 3 [%] < 2 [%]			
Durabilidade	ISO 6330 4M	10 lavagens a 40°C	Nenhuma delaminação			
Solidez de cores			Degradação	Descarga	CO	
	à luz	ISO 105 B2		5		
	à esfrega	ISO 105 X15	Seco		3	
			Húmido		3	
	ao suor	ISO 105 E04	Acido	4	4	4
			Alcalino	4	4	4
	à lavagem	ISO 105 C06	40°	4	4	4
	à água	ISO 105 E01		4	4	4
Instruções de lavagem						

ARTIGO: BONÉ

Boné confeccionado em tecido algodão/poliéster, de cor preta, com propriedade hidrorrepelente no exterior.

Na parte traseira forma-se uma abertura semicircular viveada, com uma cinta ajustável.

Pala de forma semicircular forrada em tecido de algodão/poliéster.

Rodeando o boné na sua parte inferior, tem uma faixa lateral refletora de cor cinza de 37mm de largura, termo soldada composta por duas filas de quadrados alternados refletores tipo xadrez, com inscrição “POLÍCIA MUNICIPAL” a cor branca à frente.

Composição	56 ±10 % Poliéster 44 ±10 % Algodão
Massa (EN12127)	315 ± 1% g/m²

Critérios de ensaio	Norma	Condições Pré-tratamento	Resultados
----------------------------	--------------	---------------------------------	-------------------



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Resistência ao rasgo	EN ISO 13937-1:2000 + AC:2006	Teia – valor médio (N) Trama – valor médio (N)	62 N 68 N
Resistência à rutura	ISO 13934-1:2013	Força máxima Teia – valor médio (N) Trama – valor médio (N)	1800 N 1200 N
Resistência ao alongamento		Força máxima Teia – valor médio (N) Trama – valor médio (N)	17,0% 22,5%
Resistência à abrasão	ISO 12947- 2:1998+TC1:2002	Valor médio	>50.000 ciclos
Resistência à formação de borbotos	EN ISO 12945-2:2000	Classificação após 7000 fricções	4
Estabilidade dimensional à lavagem e secagem domésticas	ISO 6330:2012	Colunas/comprimento/teia (valor médio)	-0,9 %
		Fileiras/largura/trama (valor médio)	-0,5 %
Solidez do tinto à luz artificial	EN ISO 105- B02:1999+A1:2002	Grau de solidez	5
Solidez do tinto à fricção	EN ISO 105X12:2002	Seco (manchamento) Húmido (manchamento)	3-4 3
Solidez do tinto à lavagem	EN ISO 105 C06:2010	Alteração da cor	4-5
Solidez do tinto à limpeza a seco	EN ISO 105 D01:2010	Alteração da cor	4-5
Solidez do tinto ao suor	EN ISO 105- E04:2013	Alteração da cor: Ácido	4-5
		alcalino	4-5
Instruções de lavagem			

ARTIGO: CALÇA BIELÁSTICA INVERNO COR PRETA

Calça de cor preta, confeccionada, com tecido bielástico; propriedades hidrorrepelentes no seu exterior. Todos os botões são de massa e de cor preta.

Dois bolsos de corte oblíquo em ambos os lados. Na parte de trás, dois bolsos com abertura horizontal viveada que aperta mediante presilha e botão. Um bolso lateral em ambas as pernas ocultos a meio da perna com abertura horizontal que se fecha mediante um fecho de correr, cujo cursor incorpora uma peça de PVC para facilitar o seu fecho. Presilhas que se apertam mediante botões; pinças na parte dianteira.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

A cintura interior da calça é elástico para maior comodidade e sustentabilidade; o interior da cintura dispõe de duas bandas de silicone anti deslizamento para aumentar a aderência do polo à calça; braguilha com fecho de correr.

A calça que pode ser utilizada como calça reta ou como calça por dentro das botas (dispõe de fita de cintar na bainha para o efeito).

Tecido tratado com acabamento DRYKEEP ULTRA ou similar. Acabamento híbrido com características hidrorrepelentes na parte exterior e “wicking”/drenagem na parte interna (deslocação da humidade desde o interior até à superfície).

Composição	Poliamida 46±5% ; Algodão Orgânico 50±5% ; Elastano 4±5%
Peso (EN40339)	310 ± 5% g/m ²
Descrição	Tratamento antibacteriano e acabamento Teflon Sanitized Algodão orgânico com certificação OCS do fabricante do tecido
Certificação	

Critérios de prova	Norma	Condições Pre-tratamento	Resultados
Resistência à tração	EN ISO 13934-1:2013	Urdidura Trama	≥ 1800 N ≥ 790 N
Resistência ao rasgamento	EN ISO 13937-1:2000	Urdidura Trama	43 N 40 N
Resistência ao alongamento	EN ISO 13934-1:2013	Urdidura Trama	46,5% 31,5%
Resistência à abrasão	EN ISO 12947-2:1999/AC:2006	---	> 100.000 ciclos
Resistência à formação de borboto/pilling	EN ISO 12945-2	---	5 graus
Estabilidade dimensional	EN ISO 5077:2007	1 lavagem Urdidura Trama	0,0 % 0,5 %
		10 lavagens Urdidura Trama	-0,5 % 0,5 %



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Instruções de lavagem	
-----------------------	--

Tecido fabricado com TEFLÓN, impermeável, resistente a manchas, fácil limpeza e manutenção e respirável

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ACABAMENTO TEFLÓN

Critérios de ensaio	Norma	Condições Pré-tratamento	Resultados
Repelência de óleo	EN ISO 14419: 2010	Tecido original	5
		No tecido após lavagem aquosa a 40 °C	3
Repelência à água (teste de pulverização)	EN 4920: 2013	Tecido original	5
		No tecido após lavagem aquosa a 40 °C	3

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO SANITECH

Tecido SANITECH em conformidade com o padrão ecológico Öko-Tex Standard 100, isento de substâncias prejudiciais à saúde ou à natureza que tenham sido usadas durante seu processo de fabricação; com propriedades anti-bacterianas e de grande resistência e durabilidade o que permite lavagem doméstica e industrial de alta temperatura sem alterar o desempenho ao longo da vida útil.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

Zipper	Em nylon
Pontos	Costuras em malha de 5 fios e 20 fios
Cinto interior em silicone	Poliamida 18±5% ; Elastano 6±5% ; Poliéster 59±5% ; Silicone 17±5%
	Elastómero 940DTEX de urdidura 45 fios e gramagem 7,02 g/m
	Poliamida negro 571 com urdidura 28193 fios e 1078,07 g/m
	Poliamida cinza com urdidura 28 fios e gramagem 1,07 Poliéster negro de trama 4 e gramagem 25,08 g/m



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Botões	Costurado com fio de 20 a 10 pontos
---------------	-------------------------------------

CARACTERÍSTICAS DOS BOTÕES

Composição	Nylon
Cor	Cor preta
Cumprimento das normas B428 EMA (1ºR) tipo 4 para os itens matéria prima, forma, dimensões, resistência ao impacto, resistência a passar e resistência a lavagem a seco	

CARACTERÍSTICAS	MÉTODO	UNIDADE	VALORES
Humidade	AT-CaH2	%	0,053
Densidade	ISO 1183	g/cm3	1,13
Teor de cinzas	ISO 3451	%	n/a
Viscosidade	ISO 307	Cm3/g	125-165

ARTIGO: CALÇA BIELÁSTICA COR PRETA - VERÃO

Calça de cor preta, confeccionada, com tecido bielástico; propriedades hidrorrepelentes no seu exterior; bolsos dianteiros, laterais e traseiros. A abertura da calça é mediante fecho de correr reforçado com um clip interno e botão cor preta. Algodão orgânico com certificação OCS e RCS do fabricante; tratamento antibacteriano e acabamento teflon sanitized. Tecido tratado com acabamento Drykeep Ultra, acabamento com hidrorrepelência na parte exterior e wicking (deslocação da humidade do interior para a superfície)

Bolsos

Dois bolsos dianteiros de corte oblíquo em ambos os lados. Na parte de trás leva dois bolsos com abertura horizontal viveada que aperta mediante presilha e botão cor preta. Um bolso lateral em ambas as pernas a meio da perna com abertura horizontal que se fecha mediante um fecho de correr cujo cursor incorpora uma peça de PVC para facilitar o seu fecho.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Cintura

Presilhas do mesmo tecido preto que se apertam mediante botões. A cintura interior da calça é elástica, dispõe de duas bandas de silicone anti deslizamento o que acresce uma maior comodidade e sustentabilidade na cintura.

A calça pode ser utilizada como calça reta ou como calça por dentro das botas; dispõe de fita de cintar na bainha.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

Composição	Poliamida 63±5% Algodão Orgânico 32±5% Elastano 4±5%
Peso (EN40339)	230 ± 5% g/m ²
Descrição	Tratamento antibacteriano e acabamento Teflon Sanitized Algodão orgânico com certificação OCS do fabricante do tecido
Certificação	

Critérios de prova	Norma	Condições Pre-tratamento	Resultados
Ligamento	UNE 40084:1975 UNE 40017:1982 UNE 40161:1980	----	Sarja de 4
Resistência à tração	UNE-EN ISO 13934-1:1999 + ERRATUM 2000	Urdidura Trama	1900 N 410 N
Resistência ao rasgamento	UNE EN ISO 13937-1:2001	Urdidura Trama	69 N 21 N
Resistência ao alongamento	EN ISO 13934-1:2013	Urdidura Trama	46,5% 31,5%
Resistência à abrasão	EN ISO 12947-2:1999 /AC:20016	> 100.000 ciclos	5



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Resistência à formação de borboto/pilling	UNE EN ISO 12945-2:2001	2000 ciclos	5 graus
Resistência ao vapor de água	EN ISO 11092:2014	----	3,46 (m2Pa/W)
Resistência térmica	EN ISO 11092:2014	----	0,0112 (m2K/W)
Repelência a óleo	EN ISO 14419:2010	A seco Após 5 ciclos de lavagem	6 6
Resistência ao molhado superficial	EN 4920:2012	A seco	ISO 5
Índice de solidez da cor à luz	EN ISO 105-B02:2014		7
Índice de solidez da cor à lavagem	EN ISO 105 C06:2010		4-5
Estabilidade dimensional	UNE EN ISO 5077:2008 + ERRATUM:2008	1 lavagem Urdidura Trama	-2,0 % 1,0 %
		10 lavagens Urdidura Trama	-0,5 % 0,5 %
Instruções de lavagem			

Tecido fabricado com TEFLÓN, impermeável, resistente a manchas, fácil limpeza e manutenção e respirável

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ACABAMENTO TEFLÓN

Critérios de ensaio	Norma	Condições Pré-tratamento	Resultados
Repelência de óleo	EN ISO 14419: 2010	Tecido original	5
		No tecido após lavagem aquosa a 40 °C	3
Repelência à água (teste de pulverização)	EN 4920: 2013	Tecido original	5



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

		No tecido após lavagem aquosa a 40 °C	3
--	--	---------------------------------------	---

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO SANITECH

Tecido SANITECH em conformidade com o padrão ecológico Öko-Tex Standard 100, isento de substâncias prejudiciais à saúde ou à natureza que tenham sido usadas durante seu processo de fabricação; com propriedades anti-bacterianas e de grande resistência e durabilidade o que permite lavagem doméstica e industrial de alta temperatura sem alterar o desempenho ao longo da vida útil.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

Zipper	Em nylon
Pontos	Malha de 5 fios; fio de 20 com 2 cabos
Cinto interior em silicone	Poliamida 18±5% ; Elastano 6±5% ; Poliéster 59±5% ; Silicone 17±5%
	Elastómero 940DTEX de urdidura 45 fios e gramagem 7,02 g/m
	Poliamida negro 571 com urdidura 28193 fios e 1078,07 g/m
	Poliamida cinza com urdidura 28 fios e gramagem 1,07
Botões	Poliéster negro de trama 4 e gramagem 25,08 g/m
	Costurado com fio de 20 a 10 pontos

CARACTERÍSTICAS DOS BOTÕES

Composição	Nylon
Cor	Cor preta
Cumprimento das normas B428 EMA (1'R) tipo 4 para os itens matéria prima, forma, dimensões, resistência ao impacto, resistência a passar e resistência a lavagem a seco	

Características	Método	Unidade	Valores
Humidade	AT-CaH2	%	0,053



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Densidade	ISO 1183	g/cm ³	1,13
Teor de cinzas	ISO 3451	%	n/a
Viscosidade	ISO 307	Cm ³ /g	125-165

ARTIGO: CARTEIRA EM PELE – COR PRETA

Carteira pele cor preta, adaptada à configuração do cartão profissional, de 22 cm aproximadamente aberta, fechada 10 cm X 8cm; seções para placa e cartão profissional, notas e cartões de crédito. Com abertura horizontal.

ARTIGO: CINTO POLICIAL EXTERIOR + INTERIOR

Cinto de alta qualidade e altamente resistente, cor preta e com 5 cm de largura.

Estrutura do tipo sanduíche de policarbonato C3 com nylon balístico duplo. Composto por uma parte interior e uma parte exterior.

Na parte interior, o cinto é de cordura forrada com Velcro feminino. Na zona exterior, o cinto apresenta características flexíveis e dispõe de cordura com velcro masculino. Costuras longitudinais reforçadas com fio teflon.

Cinto forrado com sistema de ajuste por fivela de segurança em 3 pontos e de mola termoplástica.

Composição em nylon balístico 1000D .



ARTIGO: COLETE REFLETOR PM

Colete refletor 100% poliéster e de gramagem 130 ± 10gr/m²; fecho de correr em ribete preto; ajuste lateral por meio da goma elástica; faixas refletoras com fila dos quadros tipo xadrez verticais, microesferas 3M POLIMERO Termo soldado e duas faixas horizontais no contorno do colete.

No peito esquerdo e nas costas leva inscrição POLICIA MUNICIPAL cor cinza



ARTIGO: CRACHÁ CARTEIRA COM HERÁLDICA

Crachá em metal escovado, com as dimensões de 72mm x 55mm x 1mm, com relevo na figura e no brasão de armas do município.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

ARTIGO: DISTINTIVOS DE CATEGORIA HERALDICA MANGUITO TEX FLEX

Distintivo para manguito de forma retangular e cor preta em TEX FLEX; forma tubular para fixar nos ombros, com dimensão de 55 mm de largura por 90 mm de altura. Prateados e as platinas são marginadas.

Graduado Coordenador:

Constituído por dois galões horizontais (um de padrão 2 e outro de padrão 1) e, na parte superior, brasão de armas do município.

Graduado Principal:

Constituído por dois galões horizontais (padrão 1) e triângulo virado por cima, na parte superior, brasão de armas do município.

Graduado:

Constituído por três galões horizontais de padrão 1, na parte superior, brasão de armas do município

Agente 1a. Classe:

Constituído por dois galões horizontais de padrão 1, na parte superior, brasão de armas do município.

Agente 2a Classe:

Constituído por um galão horizontal de padrão 1I, na parte superior, brasão de armas do município.

Agente estagiário:

Constituído na parte central por brasão de armas do município.

ARTIGO: EMBLEMAS TEXTFLEX C/ VELCRO

Os emblemas são formados por materiais de alta primeira qualidade oferecendo garantia de aderência e alta durabilidade. Os acabamentos estáveis são aplicados posteriormente, graças à possibilidade de bloquear possíveis migrações de cores do tecido no qual são aplicados. A parte de trás do emblema tem um velcro para prender à roupa. Emblema em microfibras de 600D fabricado em tecido com uma composição de 48±5% de fibra acrílica, 48±5% de poliéster e 4±1% de Resina de Poliuretano.

PROPRIEDADES MECANICO-FISICAS

Critérios da prova	Norma	Unidade	Resultados
Resistência a tração	JIS L-1018	MD	35,0 ± 5%
		TD	25,0 ± 5%



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Alongamento	JIS L-1018	MD	200,0 ± 5%
		TD	250,0 ± 5%
Resistência a rutura	JIS L-1096	MD	2,0 ± 5%
		TD	2,0 ± 5%
Resistência a rutura por pressão	JIS L-1018		6,0 ± 5%
Resistência do cor a luz	JIS L-0842		Grau 3-4
Solidez do cor a esfrega		SECO	Grau 3
		HUMIDO	Grau 3 Grau 2-3 (cores escuras)

ARTIGO: MEIAS VERÃO

Meia lisa, duas faixas elásticas, preta; Faixa de suporte na área metatarsal para um melhor ajuste. Calcanhar e dedo do pé reforçados; costuras particularmente finas para o máximo conforto.

Tecido COOLMAX® que oferece o equilíbrio perfeito entre frescura e evaporação do suor; fio PRATA do MICOTECNIC®, com suas propriedades de eliminação de bactérias, catálise, elimina odores, anti estáticos, transferência de humidade; sola do pé em fibra MICOTECNIC®.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Composição	Coolmax 47% ; Micotecnic 28% ; Lycra 15% ; Elastano 6% Nylon 4%
Cor	Cor preta
Instruções de lavagem	

ARTIGO: MEIAS INVERNO

Meia lisa cor preta com dois elásticos; banda de apoio na área metatarsal para um melhor ajuste. Calcanhar e dedos reforçados; costuras particularmente finas para máximo conforto. Composta por fibra THERMOLITE®.

Sola ondulada em MICOTECNIC em SILVER THREAD para maior amortecimento do piso e maior efeito antibacteriano.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Composição	Thermolite 38% ; Micotecnic 40% ; Lycra 11% Poliamida 6% ; Elástico 5%
Cor	Cor preta
Instruções de lavagem	

ARTIGO: FAIXA COM NOME PARA O PEITO COM VELCRO

A faixa com o nome dos agentes é de microfibra Tex flex; acabamentos estáveis para evitar migrações de cores do tecido no qual são aplicados. A parte de trás do emblema tem um velcro para prender à roupa.

TECIDO PARA PRODUÇÃO DAS EMBLEMAS TEXFLEX

Composição	fibra acrílica 48±5 % ; fibra de poliéster 48±5% ; resina de poliuretano 4±1%
Cor	Cor preta

PROPRIEDADES MECANICO-FISICAS

Critérios da prova	Norma	Unidade	Resultados
Resistência a tração	JIS L-1018	MD	35,0 ± 5%
		TD	25,0 ± 5%
Alongamento	JIS L-1018	MD	200,0 ± 5%
		TD	250,0 ± 5%
Resistência a rutura	JIS L-1096	MD	2,0 ± 5%
		TD	2,0 ± 5%
Resistência a rutura por pressão	JIS L-1018		6,0 ± 5%
Resistência a luz	JIS L-0842		Grau 3-4
Solidez da cor a esfrega		SECO	Grau 3
		HUMIDO	Grau 3 Grau 2+3 (cores escuras)



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

DESCRIÇÃO DAS CAPAS

Proteção	Nenhum
Película	Fibra BLM
Forro	Nenhum

ARTIGO: POLO MANGA COMPRIDA BICOLOR

Polo de manga comprida feito de **tecido reciclado, ecológico e reciclável** com declaração do fabricante do fio e tecido, em poliéster e elastomultiéster, proporcionando ótima ergonomia e conforto; respirável e permanente efeito antimicrobiano; fio com iões de prata no núcleo do fio. Fator de proteção ultravioleta UPF 50 devidamente certificado.

O polo é de cor preta na frente, costas e mangas e na parte inferior e nas mangas; é de cor amarelo em tecido de alta-visibilidade na parte superior do peito e costas; gola preta tipo camisa. Abertura central com 3 botões.

Rodeando o polo na sua parte central tem uma faixa refletora de cor cinza de 37mm de largura termo soldada composta por duas filas de quadrados alternados refletores tipo xadrez.

Inscrição “POLÍCIA MUNICIPAL” nas costas.

À frente, no braço e do lado direito à altura do peito, leva aplicações em velcro para fixação do nome e do emblema. Nos ombros dispõe de túneis para as platinas.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

Composição	100% poliéster (inclui na composição cerca de 16% elastomultiéster-poliéster plástico e iões de prata)
Massa laminar (EN 12124)	180±5 g/m ²

Critérios de prova	Norma	Condições Pre-tratamento	Resultados
Resistência à rutura	EN ISO 13938-1:1999	Deformação Resistência	18,00 mm 653,5 KPa
Resistência a tração	EN ISO 13934-1:2013	Urdidura Trama	350N 370N
Resistência à formação de pilling	UNE EN ISO 129451:2000	3000 ciclos	5
Resistência térmica	EN ISO 11092:2014		0,0139 (m ² K/W)
Resistência ao vapor de água	EN ISO 10092:2014		2,51 (m ² Pa/W)



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Resistência à perfuração	UNE 40385:1979	Urdidura Trama	25,36% 86,23%		
Resistência ao rasgado	EN ISO 13937-2:2000	Urdidura Trama	19N 36N		
Solidez de cores	à luz	EN ISO 105B02:2013	---	5	
				Degradação	Descarga
	à esfrega	EN ISO 105X12:2003	seco	---	5
			Húmido	---	5
	ao suor	EN ISO 105E04:2013	Alcalino	5	CO 4-5
			ácido	5	PET 4-5
	à lavagem	EN ISO 105CO6:2010	40°C	5	CO 4-5
	Ao branqueamento ao Hipoclorito	EN 20105 N01:1996		5	
	Limpeza a seco	EN ISO 105 D01:2010	---	5	CO 4-5
Instruções de lavagem					

ARTIGO: POLO MANGA CURTA BICOLOR PREMIUM

Polo de manga curta feito de **tecido reciclado, ecológico e reciclável** com declaração do fabricante do fio e tecido, em poliéster e elastomultiéster, proporcionando ótima ergonomia e conforto; respirável e permanente efeito antimicrobiano; fio com iões de prata no núcleo do fio. Fator de proteção ultravioleta UPF 50 devidamente certificado.

O polo é de cor preta na frente, costas e mangas e na parte inferior e nas mangas; é de cor amarelo em tecido de alta-visibilidade na parte superior do peito e costas; gola preta tipo camisa. Abertura central com 3 botões.

Rodeando o polo na sua parte central tem uma faixa refletora de cor cinza de 37mm de largura termo soldada composta por duas filas de quadrados alternados refletores tipo xadrez.

Inscrição “POLÍCIA MUNICIPAL” nas costas.

À frente, no braço e do lado direito à altura do peito, leva aplicações em velcro para fixação do nome e do emblema. Nos ombros dispõe de túneis para as platinas.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

Composição	100% poliéster (inclui na composição cerca de 16% elastomultiéster-poliéster plástico e iões de prata)
Massa laminar (EN 12124)	180±5 g/m ²

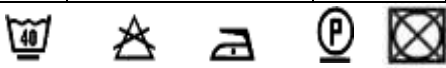


Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Critérios de prova		Norma	Condições Pre-tratamento	Resultados		
Resistência à rutura		EN ISO 13938-1:1999	Deformação Resistência	18,00 mm 653,5 KPa		
Resistência a tração		EN ISO 13934-1:2013	Urdidura Trama	350N 370N		
Resistência à formação de pilling		UNE EN ISO 129451:2000	3000 ciclos	5		
Resistência térmica		EN ISO 11092:2014		0,0139 (m²K/W)		
Resistência ao vapor de água		EN ISO 10092:2014		2,51 (m²Pa/W)		
Resistência à perfuração		UNE 40385:1979	Urdidura Trama	25,36% 86,23%		
Resistência ao rasgado		EN ISO 13937-2:2000	Urdidura Trama	19N 36N		
Solidez de cores	à luz	EN ISO 105B02:2013	---	5		
				Degradação	Descarga	---
	à esfrega	EN ISO 105X12:2003	seco	---	5	---
			Húmido	---	5	---
	ao suor	EN ISO 105E04:2013	Alcalino	5	CO 4-5	PET 4-5
			ácido	5	CO 4-5	PES 4-5
	à lavagem	EN ISO 105CO6:2010	40°C	5	CO 4-5	PES 4-5
	Ao branqueamento ao Hipoclorito	EN 20105 N01:1996		5		
Limpeza a seco		EN ISO 105 D01:2010	---	5	CO 4-5	PES 4-5
Instruções de lavagem						

MAPA DE BENS

DESIGNAÇÃO
CALÇAS VERÃO PRETA
CALÇAS INVERNO PRETAS
BLUSÃO PRETO



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

BONÉ
POLO MANGA CURTA PRETO
POLO MANGA COMPRIDA PRETO
CINTO
MEIAS VERÃO
MEIAS INVERNO
COLETES REFLETORES
DISTINTIVO AGENTE GRADUADO COORDENADOR
DISTINTIVO AGENTE GRADUADO PRINCIPAL
DISTINTIVO AGENTE 1ª CLASSE
DISTINTIVO AGENTE 2ª CLASSE
DISTINTIVO AGENTE GRADUADO
DISTINTIVO ESTAGIÁRIO
EMBLEMA BRAÇO COM VELCRO
EMBLEMA PEITO COM VELCRO
VELCRO PARA NOME NO PEITO
CARTEIRA PELE PRETA
CARTEIRA COM CRACHÁ
VELCROS



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

LOTE 2 – Fardamento para a fiscalização

ARTIGO: ANORAQUE BICOLOR MARINHO / CELESTE

Anoraque 2/4 à prova de vento, impermeável e respirável, feito de tecido 100% poliéster laminado com membrana hidrofília e compacta, livre de PTFE, e neutro em emissões CO₂, com certificado de compensação carbono “Verified Carbon Standard” e certificação ecológica do distribuidor.

Certificado G.R.S. (Global Recycling Standard) da empresa que fabrica o fio de poliéster 100% reciclado, a qual certifica o fio reciclado a usar no fabrico da peça.

Composto por uma parte dianteira, traseira, colarinho, mangas e forro removível, de cor marinho, menos desde meio peito até parte superior e nas costas; faixa sobreposta cor azul celeste descendo pela parte superior das mangas sem chegar ao cotovelo.

Leva a inscrição “FISCALIZAÇÃO” cor cinza refletora do lado esquerdo do peito e nas costas. Na parte direita do peito leva a inscrição “AVEIRO CÂMARA MUNICIPAL”.

Na frente, do lado esquerdo do peito, por baixo da inscrição “FISCALIZAÇÃO” tem um velcro para a fixação do nome

Ombreiras porta galões de cor marinho em ambos os ombros com aperto através de molas metálicas de pressão.

Em ambos os lados do peito incorpora um suporte do micro, abaixo das ombreiras.

A parte que separa a cor marinho da azul celeste possui uma faixa refletora cor cinza de 37mm de largura termo soldada, rodeando toda a peça. Na parte inferior do anoraque, tem outra faixa perimetral de cor cinza.

Fecho central com fecho de correr duplo e carcela com 5 botões de molas de pressão.

Cinto reversível, uma parte cor marinho e outra cor cinza refletora.

Incorpora 2 bolsos frontais na parte inferior que se fecham por meio de um fecho de correr; nas laterais, a abertura é de fecho de correr de três cursores com um passador que se aperta mediante um botão de aperto de pressão de cor marinho.

Forro em malha resistente à rutura e com bolsos para incorporar proteções dos cotovelos, ombros e costas. Não tem costuras para um maior conforto. No interior na zona do peito esquerdo leva um bolso oculto tipo Napoleão com fecho de correr. Na parte superior das costas, leva um bolso para guardar o cachecol tubular cor marinho.

Gola tipo cisne, cor preto, fechado por meio de velcro. Leva um capuz oculto em gola confeccionado com o mesmo tecido, unido ao anoraque mediante molas de pressão.

As mangas terminam em punho tipo camisa com abertura; dispõem de um duplo fecho por meio de molas de pressão.

Na zona das axilas, o tecido é de malha com elevado nível transpirabilidade.

No interior leva forro polar reutilizável, que se une ao anoraque por meio de fecho de correr perimetral e nas mangas com broches.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO PRINCIPAL:

Estrutura	Tecido laminado de 2 camadas 1ª Camada: Tecido Microripstop 2ª Camada: membrana
Composição	Tecido: 100 % poliéster Membrana: 100 % poliéster
Certificados Membrana	

Critérios de prova	Norma	Condições, Pré-tratamento	Resultados
Determinação do numero dos fios por unidade da longitude	UNE EN 1049-2:1995	Urdidura Trama	52,90 N 48,00 N
Resistência à tração	UNE EN ISO 139341:2013	Urdidura Trama	900 N 780 N
Alongamento de rutura	UNE EN ISO 139341:2013	Urdidura Trama	46,5 % 31,5 %
Resistência ao rasgamento,	UNE EN ISO 46741:2004	Urdidura Trama	48 N 43 N
Resistência à abrasão	UNE EN ISO 129472:1999 /AC:2006	1ª Capa	32.500 ciclos
Resistência à penetração de água	EN 343 EN ISO 6330:2012 EN ISO 3175 EN ISO 7854:1997	Original 5 lavagens 40° C 5 lavagens a seco Após abrasão- 9.000 ciclos Urdidura trama	>60 [kPa] >60 [kPa] >60 [kPa] > 13000 [Pa] > 13000 [Pa]
Resistência ao vapor de água	ISO 11092:2014	Original	7,20 [m²Pa/W]



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Repelência à água (Spray test)		UNE EN ISO 4920:2013	Original	5 graus	
Estabilidade Dimensional à Lavagem		UNE EN ISO 5077:2008 + ERRATUM:2008	Urdidura Trama	-0,5 % -0,5 %	
Estabilidade Dimensional à Lavagem A seco		UNE EN ISO 3175-2	Urdidura Trama	-2,0 % -0,5 %	
Solidez das cores	A luz	EN ISO 105 B02:2013		5	
				Degrad.	Descarga
	A esfrega	UNE EN ISO 105 X12:2003	Seco	4-5	4-5
			Molhado	4	4
	Ao suor	UNE EN ISO 105 E04:2013	Alcalino	5 CO 4-5	PET 4-5
			Acido	5 CO 4-5	PET 4-5
	A lavagem	EN ISO 105 CO6:2010	40°C	5 CO 4-5	PET 4-5
A agua	EN ISO 105 E01:2013		5 CO 4-5	PET 4-5	
Ligamento		UNE 40084:1975; UNE 40017:1982 UNE 40161:1980	Combinação de ligamento com os fios do reforço		Efeito Ripstop
Instruções de lavagem					

CARACTERÍSTICAS FORRO MALHA:

Composição	100% Poliéster	
Peso	115 (+/-5%) g/m²	
Comprimentos útil	150 (+/-5%) cm	
Acabamento	Liso	
Estabilidade Dimensional	40°C	+ - 5%
Solidez da cor à lavagem	40°C	Grau 4



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

		Cores escuras 3/4
Instruções de lavagem		

CARACTERÍSTICAS FORRO POLAR REMOVIVEL:

Composição	100% Poliéster Micro
Peso ISO 3801	300 ± 5 (gr/m²)
Largura EN 1773	160 ± 5 (cm)



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Critérios de prova	Norma	Condições, Pré- tratamento	Resultados	
Resistência a estouro	NF G 07-112		1039 bar	
Resistência a pilling	ISO 12945/2	2.000 ciclos	43 graus	
Resistência a tração	EN ISO 13934	Urdidura: Trama:	598 [N] 323 [N]	
Estabilidade dimensional	EN ISO 25077	1 Lavado 40°C Urdidura:	-2,0 [%] -2,0 [%]	
		Trama:		
Resistência ao vapor de água	ISO 11092		11 [m²Pa/W]	
Resistência térmica	ISO 11092		0,115 [m²Pa/W]	
Solidez das cores A luz	ISO 105 B02	Acido Alcalino Seco Húmido	5 Degrad.	Descarg.
Cor a 40°C	ISO 105 C06		4	4-5
Tintura dissolventes	ISO 105 X05		4	4-5
Ao suor	ISO 105 E04		4	4-5
A esfrega	ISO 105 X12		4-5	4-5
Instruções de lavagem				



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO CACHECOL TUBULAR:

Composição	95% Poliéster 5% Elastano
Estrutura	Máquina circular single jersey
Peso	182 ± 5 g/m ²

Critérios de ensaio		Norma	Condições, Pré-tratamento	Resultados
Permeabilidade ao ar		UNE EN ISO 9237		603.76 (mm/s)
Resistência ao vapor de água		ISO 11092		2,83 (m ² -Pa/W)
Resistência térmica		ISO 11092		0,013 (m ² -KW)
Resistência à tração		UNE-EN ISO 13934-1	Urdidura Trama	210 [N] 230 [N]
Resistência a abrasão dos tecidos		UNE-EN ISO 12947-2	Pressão de ensaio 9kPa (até o 1º fio roto)	90.000 ciclos
Resistência a formação do Pilling		UNE EN ISO 12945-2	500 ciclos	3 graus
Estabilidade dimensional		UNE EN ISO 5077	Programa de lavagem 4M segundo ISO 6330 Urdidura Trama	 3 [%] 3 [%]
Solidez das cores	A luz	UNE EN ISO 105 B02		6
	A transpiração (alcalino e ácido)	EN ISO 105 E04		4-5



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

	A lavagem	EN ISO 105 C06		4-5
	A esfrega (seco e húmido)	EN ISO 105 X 12		4-5
	A água marinha	EN ISO 105-E02		4-5
Proteção ultravioleta		AS / NZS 4399:1996		50+ proteção excelente
Instruções do lavagem				

ARTIGO: CALÇA DE COR AZUL / CALÇA BIELÁSTICA COR MARINHO VERÃO

Calça confeccionada com tecido bielástico de propriedades hidrorrepelentes no seu exterior. A abertura da calça é mediante fecho de correr reforçado com um clipe interno e botão cor azul noite. Dois bolsos dianteiros de corte oblíquo em ambos os lados; 2 bolsos traseiros com abertura horizontal viveada que aperta mediante presilha e botão; um bolso lateral em ambas as pernas a meio da perna com abertura horizontal que se fecha mediante um fecho de correr cujo cursor incorpora uma peça de PVC para facilitar o seu fecho.

Na cintura, a calça dispõe de presilhas do mesmo tecido que se apertam mediante botões; interiormente a calça é elástica com duas bandas de silicone anti deslizamento para maior comodidade e sustentabilidade na cintura.

A calça dispõe que pode ser utilizada como calça reta ou como calça por dentro das botas graças a sua fita de cintar na bainha.

CARACTERISTICAS TECNICAS DO TECIDO

Composição	Poliamida 63,8 %
	Algodão Orgânico 32,3%
	Elastano 3,9%
Peso UNE 40339	231 (gr/m2)
Tratamento antibacteriano e acabamento Teflón	
Algodão Orgânico com certidão OCS e RCS do	
	
Sanitized fabricante	



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Critérios da prova		Norma	Condições, Pré-tratamento		Resultados
Ligamento		UNE 40084:1975 UNE 40017:1982 UNE 40161:1980			Sarga de 4
Resistência a tração		UNE-EN ISO 13934-1:1999 + ERRATUM 2000	Urdidura		1900 N
			Trama		410 N
Alongamento a rotura		UNE-EN ISO 13934-1	Urdidura		70,5 N
			Trama		24,5 N
Resistência ao rasgo		UNE EN ISO 13937-1:2001	Urdidura		69 N
			Trama		21 N
Resistência a abrasão		EN ISO 12947-2:1999 /AC:20016	>100.000 ciclos		5
Resistência a formação de Pilling		UNE EN ISO 12945-2:2001	2000 ciclos		5 graus
Resistência ao vapor de água		EN ISO 11092:2014			3,46 (m2Pa/W)
Resistência térmica		EN ISO 11092:2014			0,0112 (m2K/W)
Repelência a óleo		EN ISO 14419:2010	A seco		6
			Após 5 ciclos de lavagem		6
Resistência ao molhado superficial (roçado)		EN 4920:2012	A seco		ISO 5
Índice solidez da cor	A luz	EN ISO 105-B02:2014		7	
				Degra	Descarga CO PA
	A lavagem	EN ISO 105 C06:2010	60 °C	5	4-5
	A agua	EN ISO 105-E01:2013		5	4-5 4-5
	Ao passar	EN ISO 105 X11:1997	Seco Húmido Molhado	5 5 5	
	A fricção	EN ISO 105 X12:2003	Seco Molhado		5 4-5



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

	Ao suor	EN ISO 105 E04	Ácido	5	4-5 4-5
			Alcalino	5	4-5 4-5
Estabilidade dimensional		UNE EN ISO 5077:2008 + ERRATUM:2008	1 lavagem		
			Urdidura		-2,0 [%]
			Trama		-1,0 [%]
Fator Protecção ultravioleta		AS/NZS 4399/1996			50+
Atividade antibacteriana		ASTM E 2149-10	ATCC 6538		98,5 %
Instruções lavagem					

Tecido fabricado com TEFLÓN com as seguintes características:

Tecido com características impermeáveis de alta repelência à água, resistente a manchas e de alta respirabilidade.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ACABAMENTO TEFLÓN

Critérios de ensaio	Norma	Condições Pré-tratamento	Resultados
Repelência de óleo	EN ISO 14419: 2010	Tecido original	5
		No tecido após lavagem aquosa a 40 °C	3
Repelência à água (teste de pulverização)	EN 4920: 2013	Tecido original	5
		No tecido após lavagem aquosa a 40 °C	3

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO SANITECH

Tecido SANITECH em conformidade com o padrão ecológico Öko-Tex Standard 100, isento de substâncias prejudiciais à saúde ou à natureza que tenham sido usadas durante seu processo de fabricação; com propriedades anti-bacterianas e de grande resistência e durabilidade o que permite lavagem doméstica e industrial de alta temperatura sem alterar o desempenho ao longo da vida útil.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

Zipper	Em nylon
Pontos	Costuras em malha de 5 fios e 20 fios
Cinto interior em silicone	Poliamida 18±5% Elastano 6±5% Poliéster 59±5% Silicone 17±5%
	Elastómero 940DTEX de urdidura 45 fios e gramagem 7,02 g/m Poliamida negro 571 com urdidura 28193 fios e 1078,07 g/m Poliamida cinza com urdidura 28 fios e gramagem 1,07 Poliéster negro de trama 4 e gramagem 25,08 g/m
Botões	Costurado com fio de 20 a 10 pontos

CARACTERÍSTICAS DOS BOTÕES

Composição	Nylon
Cor	Cor preta
Cumprimento das normas B428 EMA (1'R) tipo 4 para os itens <i>matéria prima, forma, dimensões, resistência ao impacto, resistência a passar e resistência a lavagem a seco</i>	

CARACTERÍSTICAS	MÉTODO	UNIDADE	VALORES
Humidade	AT-CaH2	%	0,053
Densidade	ISO 1183	g/cm3	1,13
Teor de cinzas	ISO 3451	%	n/a
Viscosidade	ISO 307	Cm3/g	125-165

ARTIGO: MEIAS VERÃO

Meia lisa, duas faixas elásticas, preta; Faixa de suporte na área metatarsal para um melhor ajuste.

Calcanhar e dedo do pé reforçados; costuras particularmente finas para o máximo conforto.

Tecido COOLMAX® que oferece o equilíbrio perfeito entre frescura e evaporação do suor; fio PRATA do MICOTECNIC®, com suas propriedades de eliminação de bactérias, catálise, elimina odores, anti estáticos, transferência de humidade; sola do pé em fibra MICOTECNIC®.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Composição	Coolmax 47% , Micotecnic 28% , Lycra 15% , Elastano 6% Nylon 4%
Cor	Cor preta
Instruções de lavagem	

ARTIGO: POLO MANGA CURTA FISCALIZAÇÃO

Polo manga curta composto por frente, costas e mangas, cor azul noite na parte inferior e nas mangas, sendo confeccionado na cor azul celeste na parte superior do peito e costas, com gola cor azul noite. Abertura central com 3 botões.

Rodeado o polo na sua parte central tem uma faixa refletora de cor cinza de 37mm de largura Termo soldada. Leva a inscrição “FISCALIZAÇÃO” cor cinza refletora do lado esquerdo do peito e nas costas. Na parte direita do peito leva a inscrição “AVEIRO CÂMARA MUNICIPAL”.

Na frente, do lado esquerdo do peito, por baixo da inscrição “FISCALIZAÇÃO” tem um velcro para a fixação do nome

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

Composição	100% poliéster tecido transpirável e efeito antimicrobiano permanente
Peso	178±2 g
Largura	180 ± 2 cm

Critérios de prova	Norma	Condições Pre-tratamento	Resultados
Estabilidade ao estouro	EN ISO 13938-1:1999	Deformação Resistência	53,40 mm 345,7 KPa
Resistência a tração	EN ISO 13934-1:2013	Urdidura Trama	330N 380N
Resistência à formação de pilling	UNE EN ISO 12945-2		5
Resistência dos tecidos	ASTM D 3939	Urdidura Trama	5 5



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Resistência ao rasgado	EN ISO 13937-2:2000	Urdidura Trama	25N 56N		
Atividade antibacteriana	AATCC 6538 ATCC 4352		99,99% 99,99%		
Solidez de cores			Degradação	Descarga	---
	Ao sol	EN ISO 105X12:2003	seco	4-5	---
			Húmido	4-5	---
	ao suor	EN ISO 105E04:2013	Alcalino	5	CO 4-5 PES 4-5
			ácido	5	CO 4-5 PES 4-5
	à lavagem	EN ISO 105CO6:2010	30°C	5	CO 4-5 PES 4-5
	Ao branqueamento ao Hipoclorito	EN 20105 N01:1996	5		
	Limpeza a seco	EN ISO 105 D01:2010	---	5	CO 4-5 PES 4-5
Atividade antibacteriana	AATCC 6538 ATCC 4352		99,99% 99,99%		
Instruções de lavagem					

ARTIGO: POLO MANGA COMPRIDA FISCALIZAÇÃO

Polo manga comprida composto por frente, costas e mangas, cor azul noite na parte inferior e nas mangas, sendo confeccionado na cor azul celeste na parte superior do peito e costas, com gola cor azul noite. Abertura central com 3 botões.

Rodeado o polo na sua parte central tem uma faixa refletora de cor cinza de 37mm de largura Termo soldada. Leva a inscrição “FISCALIZAÇÃO” cor cinza refletora do lado esquerdo do peito y nas costas. Na parte direita do peito leva a inscrição “AVEIRO CÂMARA MUNICIPAL”.

Na frente, do lado esquerdo do peito, por baixo da inscrição “FISCALIZAÇÃO” tem um velcro para a fixação do nome

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

Composição	100% poliéster tecido transpirável e efeito antimicrobiano permanente
Peso	178±2 g
Largura	180 ± 2 cm



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aproveitamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Critérios de prova		Norma	Condições Pre-tratamento	Resultados		
Estabilidade ao estouro		EN ISO 13938-1:1999	Deformação Resistência	53,40 mm 345,7 KPa		
Resistência a tração		EN ISO 13934-1:2013	Urdidura Trama	330N 380N		
Resistência à formação de pilling		UNE EN ISO 12945-2		5		
Resistência dos tecidos		ASTM D 3939	Urdidura Trama	5 5		
Resistência ao rasgado		EN ISO 13937-2:2000	Urdidura Trama	25N 56N		
Atividade antibacteriana		AATCC 6538 ATCC 4352		99,99% 99,99%		
Solidez de cores				Degradação	Descarga	---
	Ao sol	EN ISO 105X12:2003	seco		4-5	---
			Húmido		4-5	---
	ao suor	EN ISO 105E04:2013	Alcalino	5	CO 4-5	PES 4-5
			ácido	5	CO 4-5	PES 4-5
	à lavagem	EN ISO 105CO6:2010	30°C	5	CO 4-5	PES 4-5
	Ao branqueamento ao Hipoclorito	EN 20105 N01:1996		5		
Limpeza a seco	EN ISO 105 D01:2010	---	5	CO 4-5	PES 4-5	
Atividade antibacteriana		AATCC 6538 ATCC 4352		99,99% 99,99%		
Instruções de lavagem						

ARTIGO: CACHECOL COR MARINHO PARA ANORAQUE

Cachecol tubular térmico de color marinho, elástico, sem costuras nem bainhas. Fabricado com microfibra reciclada. Tecido transpirável. Proteção contra o frio

- Dimensão: largura 22,7 cm x 53 cm comprimento.
- fios: Poliéster fibra cortada.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

Composição	95% Poliéster; 5% Elastano
Estrutura	Máquina circular single jersey
Peso	182 ± 5 g/m ²

Critérios de prova		Norma	Condições Pre-tratamento	Resultados		
Permeabilidade ao ar		EN ISO 9237		603,76 mm/s		
Resistência a tração		EN ISO 13934-1:2013	Urdidura Trama	210N 230N		
Resistência à formação de pilling		UNE EN ISO 12945-2	500 ciclos	3 graus		
Resistência térmica		ISO 11092		0,013 m²KW		
Resistência ao vapor de água		ISO 11092		2,83 m²PA/W		
Solidez de cores				Degradação	Descarga	---
	ao suor	EN ISO 105E04:2013	Alcalino		CO 4-5	PES 4-5
			ácido		CO 4-5	PES 4-5
	à lavagem	EN ISO 105CO6:2010			CO 4-5	PES 4-5
Proteção Ultravioleta		As/NZS 4399:1996		50+		
Instruções de lavagem						

ARTIGO: MEIAS INVERNO

Meia lisa cor preta com dois elásticos; banda de apoio na área metatarsal para um melhor ajuste; calcanhar e dedos reforçados. Costuras finas para máximo conforto.

Composto por fibra do tipo THERMOLITE®, com propriedades isolantes e de grande respirabilidade.

Sola ondulada MICOTECNIC em SILVER THREAD para maior amortecimento do piso e maior efeito antibacteriano.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Composição	Thermolite 38±2% ; Micotecnica 40±2% ; Lycra 11±2% ; Poliamida 6±2% Elástico 5±2%
Instruções de lavagem	

ARTIGO: CALÇA OPERACIONAL INVERNO ECO

Calça de cor azul escura, confeccionada, com tecido bielástico. propriedades hidrorrepelentes no seu exterior. Todos os botões são de massa e de cor preta. Fabricadas com algodão orgânico com certificação OCS do fabricante. Tratamento antibacteriano com acabamento de Teflón Sanitized.

Contém dois bolsos de corte oblíquo em ambos os lados; na parte de trás, dispõe de dois bolsos com abertura horizontal videada que aperta mediante presilha e botão; um bolso lateral em ambas as pernas ocultos a meio da perna com abertura horizontal que se fecha mediante um fecho de correr com cursor de PVC.

Presilhas que se apertam mediante botões, assim como pinças na parte dianteira.

A cintura interior da calça é elástica; dispõe de duas bandas de silicone anti deslizamento para evitar que o polo saia para fora da calça. Braguilha com fecho de correr.

Calça que pode ser utilizada como calça reta ou como calça por dentro das botas graças a sua fita de cintar na bainha.

Tecido tratado com acabamento DRYKEEP ULTRA ou similar com acabamento hidrorrepelente na parte exterior e “wicking” (deslocação da humidade desde o interior até à superfície) na parte interna do tecido)

Composição	Poliamida 46±5% ; Algodão Orgânico 50±5% ; Elastano 4±5%
Peso (EN40339)	320 ± 5% g/m ²
Descrição	Tratamento antibacteriano e acabamento Teflon Sanitized Algodão orgânico com certificação OCS do fabricante do tecido
Certificação	



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Critérios de prova		Norma	Condições Pre-tratamento	Resultados		
Resistência à tração		EN ISO 13934-1:1999+ ERRATUM 2000	Urdidura Trama	2000 N 850 N		
Resistência ao rutura		EN ISO 13934-1	Urdidura Trama	57,5 N 33,50 N		
Resistência ao rasgo		EN ISO 13937-1:2001	Urdidura Trama	110 N 41 N		
Resistência à abrasão		EN ISO 12947- 2:1999/AC:2006	> 100.000 ciclos	5		
Resistência à formação de borboto/pilling		EN ISO 12945-2	2000 ciclos	4- 5 graus		
Resistência ao vapor de água		EN ISO 11092:2014		4,99 m²PA/W		
Resistência térmica		EN ISO 11092:2014		0,0164 m²PA/W		
Estabilidade dimensional		EN ISO 5077:2007 + ERRATUM 2008	1 lavagem Urdidura Trama	-1,0 % -2,5 %		
Solidez de cores				Degradação	Descarga	
	à esfrega	EN ISO 105X12:2003	seco	---	4-5	---
			Húmido	---	3-4	---
	ao suor	EN ISO 105E04:2013	Alcalino	5	CO 4-5	PA 4-5
			ácido	5	CO 4-5	PA 4-5
	à lavagem	EN ISO 105C06:2010	60°C	5	CO 4-5	PA 4-5
à água	EN ISO 105E01:2013	---	5	CO 4-5	PA 4-5	
Ligamento		UNE 40084:1975 UNE 40017:1982 UNE 40161:1980		5		
Fator proteção Ultravioleta		AS/NZS 4399:1996		50+		
Atividade antibacteriana		ASTM E 2149-10 ATCC 6538		99,99% 99,99%		
Instruções de lavagem						

Tecido fabricado com TEFLÓN, impermeável, resistente a manchas, fácil limpeza e manutenção e respirável.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ACABAMENTO TEFLÓN

Critérios de ensaio	Norma	Condições Pré-tratamento	Resultados
Repelência de óleo	EN ISO 14419: 2010	Tecido original	5
		No tecido após lavagem aquosa a 40 °C	3
Repelência à água (teste de pulverização)	EN 4920: 2013	Tecido original	5
		No tecido após lavagem aquosa a 40 °C	3

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO SANITECH

Tecido SANITECH em conformidade com o padrão ecológico Öko-Tex Standard 100, isento de substâncias prejudiciais à saúde ou à natureza que tenham sido usadas durante seu processo de fabricação; com propriedades anti-bacterianas e de grande resistência e durabilidade o que permite lavagem doméstica e industrial de alta temperatura sem alterar o desempenho ao longo da vida útil.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

Zipper	Em nylon
Pontos	Costuras em malha de 5 fios e 20 fios
Cinto interior em silicone	Poliamida 18±5% ; Elastano 6±5% ; Poliéster 59±5% ; Silicone 17±5%
	Elastómero 940DTEX de urdidura 45 fios e gramagem 7,02 g/m
	Poliamida negro 571 com urdidura 28193 fios e 1078,07 g/m
	Poliamida cinza com urdidura 28 fios e gramagem 1,07
Botões	Poliéster negro de trama 4 e gramagem 25,08 g/m
	Costurado com fio de 20 a 10 pontos

CARACTERÍSTICAS DOS BOTÕES

Composição	Nylon
Cor	Cor preta



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Cumprimento das normas B428 EMA (1'R) tipo 4 para os itens matéria prima, forma, dimensões, resistência ao impacto, resistência a passar e resistência a lavagem a seco

CARACTERISTICAS	MÉTODO	UNIDADE	VALORES
Humidade	AT-CaH2	%	0,053
Densidade	ISO 1183	g/cm3	1,13
Teor de cinzas	ISO 3451	%	n/a
Viscosidade	ISO 307	Cm3/g	125-165

ARTIGO: CINTO EXTERIOR + INTERIOR

Cinto preto de alta qualidade e altamente resistente; 5cm de largura; estrutura tipo Sanduíche de policarbonato C3 com nylon balístico duplo. Composto por uma parte interior de Cordura forrado com Velcro TM, parte fêmea e uma parte exterior flexível de Cordura com velcro masculino.

Costuras longitudinais reforçadas com fio Teklon. Perímetro forrado.

Sistema de ajuste através de fivela de mola termoplástica de segurança de 3 pontos.

Material Nylon balístico 1000D



ARTIGO: CALÇA IMPERMEÁVEL MARINHO COM DUAS FAIXAS REFLETORAS

Calça impermeável corta vento, impermeável e transpirável, confeccionada em tecido 100% poliéster, laminado com membrana 100% poliéster hidrofília e compacta, livre de PTFE e neutro em emissões CO² com certificado da compensação de carbono tipo “Verified Carbon Standard” e certificação ecológica do distribuidor. As costuras são Termo soldadas. Fio de poliéster 100% reciclado com certificado GRS (Global Recycling Standard) da empresa fabricante

Calça de cor azul noite com duas faixas de 50mm de cor cinza refletante na zona abaixo do joelho. Entre as tiras refletantes há uma separação de 10,5cm. Fecho de correr com 24cm no funco para poder colocar a calça sem se descalçar; folhe interior para evitar que a água penetre pelo fecho de correr.

Na cintura tem um fecho vertical de cada lado para permitir o acesso às calças.

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO TECIDO:

Composição	Tecido 100% poliéster reciclado Membrana 100% poliéster
Massa laminar	135 ± 5% g/m ²



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aproveitamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Descrição	Tratamento antibacteriano e acabamento Teflon Sanitized Algodão orgânico com certificação OCS do fabricante do tecido
Certificação	  

Critérios de prova		Norma	Condições Pre-tratamento	Resultados		
Ligamento		UNE 40084:1975; UNE 40017:1982 UNE 40161:1980		Sarga de 4		
Determinação do número de fios por unidade de comprimento		UNE EN 1049-2:1995	Urdidura Trama	60,50 h/cm 46,45 h/cm		
Resistência a tração		UNE EN ISO 1421:1999	Urdidura Trama	759 N 635 N		
Alongamento à rotura		UNE EN ISO 1421:1999	Urdidura Trama	39,00 % 48,5 %		
Resistência ao rasgamento		UNE EN ISO 46741:2004	Urdidura Trama	37 N 31 N		
Resistência a abrasão		UNE EN ISO 129472:1999 /AC:2006		> 60.000 ciclos		
Permeabilidade ao ar		UNE-EN ISO 9237:1996	Após 5 ciclos de lavagem a 40°C e secagem ao ar	0,00(mm/s)		
Resistência ao vapor de água		ISO 11092:2014	Original	10,67 [m²Pa/W]		
Repelência a água (Spray test)		UNE EN ISO 4920:2013	Original	5 graus		
Estabilidade dimensional a lavagem		UNE EN ISO 5077:2008 + ERRATUM:2008	Urdidura Trama	-0,5 % 0,0 %		
Estabilidade dimensional a lavagem a seco		UNE EN ISO 3175-2	Urdidura Trama	-1,0 % -0,5 %		
Solidez de cores	À luz	EN ISO 105 B02: 2013		4-5		
				Degradação	Descarga	
	ao suor	EN ISO 105E04:2013	Alcalino	5	CO 4-5	PA 4-5
			ácido	5	CO 4-5	PA 4-5
	à lavagem	EN ISO 105C06:2010	40°C	5	CO 4-5	PA 4-5
	à água	EN ISO 105E01:2013	---	5	CO 4-5	PA 4-5



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Instruções de lavagem	
-----------------------	--

ARTIGO: BONÉ FISCALIZAÇÃO

Boné confeccionado em tecido algodão/poliéster, de cor azul noite; constituído por uma peça na parte da frente e nos lados; na parte superior possui segmentos cosidos. Na parte traseira forma-se uma abertura semicircular viveada com uma cinta ajustável.

Pala forrada em tecido de algodão/poliéster de forma semicircular rodeando o boné na sua parte inferior; na lateral tem uma faixa refletora de cor cinza de 37mm de largura Termo soldada. Na parte da frente leva inscrição “AVEIRO CÂMARA MUNICIPAL” cor branca e por baixo leva “FISCALIZAÇÃO” em cor cinza refletora.

Composição	56±5% poliéster ; 44±5% algodão
Massa laminar	314,84 ± 5 g/m ²

Critérios de ensaio	Norma	Condições, Pré-tratamento	Resultados
Ligamento	UNE 40084:1975; UNE40017:1982 UNE 40161:1980		5
Títulos	UNE 40600-5:1996	Urdidura Trama	39,31 [tex] 49,63 [tex]
Determinação numero de fios per unidade de comprimento	UNE EN 1049-2:95	Urdidura Trama	45,30 h/cm 24,20 p/cm
Resistência à tração	EN ISO 139341:1999	Urdidura Trama	2000 [N] 1200 [N]
Resistência à rotura e alongamento (Método da Tira)	ISO 13934-1-1999	Urdidura Trama	15,56% 19,16%
Resistência à formação de Pilling	UNE EN ISO 12945-2	2000 CICLOS	4 graus
Resistência à abrasão	EN ISO 12947-2		>50.000 ciclos
Instruções de lavagem			



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

Tecido fabricado com TEFLÓN, impermeável, resistente a manchas, fácil limpeza e manutenção e respirável

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ACABAMENTO TEFLÓN

Critérios de ensaio	Norma	Condições Pré-tratamento	Resultados
Repelência de óleo	EN ISO 14419: 2010	Tecido original	5
		No tecido após lavagem aquosa a 40 °C	3
Repelência à água (teste de pulverização)	EN 4920: 2013	Tecido original	5
		No tecido após lavagem aquosa a 40 °C	3

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO SANITECH

Tecido SANITECH em conformidade com o padrão ecológico Öko-Tex Standard 100, isento de substâncias prejudiciais à saúde ou à natureza que tenham sido usadas durante seu processo de fabricação; com propriedades anti-bacterianas e de grande resistência e durabilidade o que permite lavagem doméstica e industrial de alta temperatura sem alterar o desempenho ao longo da vida útil.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 80/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação do “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO PARA A DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO”

MAPA DE BENS

DESIGNAÇÃO
BONÉ
ANORAK
CACHECOL
POLO MANGA CURTA
POLO MANGA COMPRIDA
CALÇA INVERNO
CALÇA VERÃO
CALÇA IMPERMEÁVEL
MEIA VERÃO
MEIA INVERNO
CINTO
VELCROS